

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO CONCORRÊNCIA 06/2018



C.M.E.B.P.	
PROC. DESPESA Nº	100, 18
Fls.	67
a)	

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, nesta Cidade e Município de Bragança Paulista, reuniram-se, a partir das catorze horas, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação designada pelo Ato da Presidência nº 29, de 19 de junho de 2018, composta pelos Srs. Renato Pessoa Manucci, Beatriz Prado Noisette e Marcelo Martins, para - sob a presidência do primeiro - dar início ao processo licitatório relativo à Concorrência 06/2018, Tipo Menor Preço, que tem por objeto "**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão e manutenção de sinais de áudio e vídeo, ao vivo (link), da Câmara Municipal até a operadora Net TV**".

Aberta a sessão, a Comissão verificou que enviaram propostas as seguintes empresas RedeNilf Serviços de Telecomunicação LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.737/0001-80 e B.F. Wifi Telecom LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.640.957/0001-44. Acompanharam os trabalhos da comissão os representantes das referidas empresas, respectivamente, Sr. Marcelo Ortiz (RG 25443069), Sr. Bruno Franco Pereira (RG 32221769) e Sra. Natália Lustoza Campanhã (RG 34065373-5), todos devidamente identificados nas procurações e contrato social que acompanham a documentação relativa à habilitação.

Em seguida, a Comissão, de posse dos envelopes relativos à habilitação (documentação) e à proposta, rubricou-os, procedendo à abertura do primeiro (habilitação) e os submetendo à apreciação dos licitantes.

Na sequência, concedeu-se oportunidade aos licitantes para a apresentação de eventuais impugnações, sendo que foram apresentadas as seguintes impugnações de documentação:

1ª – Licitante B.F. Wifi Telecom LTDA ME impugnou a documentação da licitante Redenilf Serviços de Telecomunicação LTDA, sob o argumento de que não constou da mesma qualificação técnica com declarações e licenciamento da



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Anatel; Em contestação a impugnada ressaltou que tal exigência não consta do edital, por isso não procede a impugnação; Em réplica a impugnante ponderou que, embora não conste do edital, a qualificação técnica é requisito primordial em qualquer procedimento licitatório.

2ª – Licitante Redenilf Serviços de Telecomunicação LTDA impugnou a documentação da licitante B.F. Wifi Telecom LTDA, ao fundamento de que o balanço apresentado não possui registro na Junta Comercial, ou qualquer órgão competente, além do que afirmou que não foram juntados os respectivos termos de abertura e encerramento; Em resposta, a impugnada requereu a improcedência da impugnação porque, segundo ela, o edital não faz qualquer menção ao registro do balanço patrimonial junto à Junta Comercial; Acrescentou ainda que a licitante é uma microempresa e toda a documentação apresentada está devidamente assinada pelos contadores responsáveis, preenchendo, portanto, todos os requisitos referentes à qualificação econômico-financeira e à boa situação financeira da empresa. A impugnante, em réplica, mencionou que o edital determina a apresentação do balanço na forma da lei, o que em seu entendimento exige que este esteja registrado na Junta Comercial, ou qualquer outro órgão.

Por fim, a Comissão, de comum acordo, deliberou por suspender esta sessão, marcando para o próximo dia 18 de julho, quarta-feira, às 14 horas para continuação dos trabalhos, oportunidade em que será realizado o julgamento da habilitação e apreciadas as impugnações, ficando os presentes desde já intimados. O resultado do julgamento será comunicado posteriormente aos licitantes por meio de correspondência eletrônica (e-mail).

C.M.E.B.P.	
PROC. DESPESA Nº	100.118
Fls	68
a)	

Handwritten signatures and initials:
- A large, stylized signature in blue ink.
- Initials "M" and "B" in blue ink.
- A signature that appears to be "Araújo" in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 15 minutos, lavrando-se a presente ata, que lida e considerada conforme, é assinada por todos os presentes.

Bragança Paulista, 12 de julho de 2018.

RENATO PESSOA MANUCCI
Presidente da Comissão

C.M.E.B.P.	
PROC. DESPESA Nº	100 / 18
Fls.	69
at)	

BEATRIZ PRADO NOISETTE
Membro

MARCELO MARTINS
Membro

REDENILF SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME
CNPJ sob o nº 07.276.737/0001-80
Marcelo Ortiz

B.F. WIFI TELECOM LTDA – ME
CNPJ sob o nº 13.640.957/0001-44
Bruno Franco Pereira

B.F. WIFI TELECOM LTDA – ME
CNPJ sob o nº 13.640.957/0001-44
Natália Lustoza Campanhã